



**DECRETO Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS  
PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUC, BIÊNIO  
2024-2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica  
do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Juventude –  
COMJUC, criado pela Lei nº 5.983/2019, vinculado à Secretaria Municipal da  
Mulher e Direitos Humanos, os seguintes membros:

**§ 1º** Representantes do Poder Executivo Municipal:

**I – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH/Gerência da  
Juventude:**

- a) Titular: **Cristiano Porto Lopes**
- b) Suplente: **Marcela Patrocínio Torres da Cunha**

**II – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH/Gerência de  
Direitos Humanos:**

- a) Titular: **Vera Taddei Lyra**
- b) Suplente: **Cristina Moreira Leite**

PROC. ELET, 1201/2024





III – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH/Gerência da Igualdade Racial:

- a) Titular: **Sandro Cabral Silva**
- b) Suplente: **Taciane Martins Neves da Costa**

IV – Secretaria Municipal de Educação – SEME/Gerência de Educação Cidadã:

- a) Titular: **Cláudia de Souza Brum**
- b) Suplente: **Arlete Silva Gonçalves Seixas**

V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT:

- a) Titular: **Zeone Nascimento dos Santos**
- b) Suplente: **Kleydson Gonçalves Caetano**

VI – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/Gerência de Atenção à Saúde:

- a) Titular: **Aylton de Martim Neto**
- b) Suplente: **Anderson Costa Correia**

VII – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Gerência de Proteção Social Especial:

- a) Titular: **Carina de Souza Menezes Costa**
- b) Suplente: **Jakcilene Gomes Brandão Santana Oliveira**

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I – Representante da Juventude Negra:

- a) Titular: **Karina Martins de Lima Santos**
- b) Suplente: em vacância





II – Representante do Movimento Estudantil, Secundaristas ou Universitários:

a) Titular: **Jefferson Pereira Franco**

b) Suplente: em vacância

III – Representante da Juventude LGBT:

a) Titular: **Ilona Açucena Chaves Gonçalves**

b) Suplente: em vacância

IV – Representante dos Movimentos Esportivos de Jovens:

a) Titular: **Matheus Bonfante Gomes**

b) Suplente: em vacância

V – Representante do Movimento Religioso de Jovens:

a) Titular: **Vitor Miguel da Silva Nascimento Alves**

b) Suplente: **em vacância**

VI – Representante de Jovens Portadores de Necessidades Especiais:

a) Titular: **Ana Carolina Fonseca Oliveira**

b) Suplente: em vacância

VII – Representante da Juventude Feminina:

a) Titular: **Luana Alves de Moura**

b) Suplente: em vacância

**Art. 2º** As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas mediante indicação a ser encaminhada ao COMJUC.





**Art. 3º** O mandato dos membros designados por este Decreto será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de janeiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPARIO JUNIOR**

Prefeito Municipal





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2269

Cariacica (ES), sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUC, BIÊNIO 2024-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Juventude – COMJUC, criado pela Lei nº 5.983/2019, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, os seguintes membros:

§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:

I – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH/Gerência da Juventude:

a) Titular: Cristiano Porto Lopes

b) Suplente: Marcela Patrocínio Torres da Cunha

II – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH/Gerência de Direitos Humanos:

a) Titular: Vera Taddei Lyra

b) Suplente: Cristina Moreira Leite

III – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH/Gerência da Igualdade Racial:

a) Titular: Sandro Cabral Silva

b) Suplente: Taciane Martins Neves da Costa

IV – Secretaria Municipal de Educação – SEME/Gerência de Educação Cidadã:

a) Titular: Cláudia de Souza Brum

b) Suplente: Arlete Silva Gonçalves Seixas

V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT:

a) Titular: Zeone Nascimento dos Santos

b) Suplente: Kleydson Gonçalves Caetano

VI – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/Gerência de Atenção à Saúde:

a) Titular: Aylton de Martim Neto

b) Suplente: Anderson Costa Correia

VII – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Gerência de Proteção Social Especial:

a) Titular: Carina de Souza Menezes Costa

b) Suplente: Jakcilene Gomes Brandão Santana Oliveira

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I – Representante da Juventude Negra:

a) Titular: Karina Martins de Lima Santos

b) Suplente: em vacância

II – Representante do Movimento Estudantil, Secundaristas ou Universitários:

a) Titular: Jefferson Pereira Franco

b) Suplente: em vacância

III – Representante da Juventude LGBT:

a) Titular: Ilona Açucena Chaves Gonçalves

b) Suplente: em vacância

IV – Representante dos Movimentos Esportivos de Jovens:

a) Titular: Matheus Bonfante Gomes

b) Suplente: em vacância

V – Representante do Movimento Religioso de Jovens:

a) Titular: Vitor Miguel da Silva Nascimento Alves

b) Suplente: em vacância

VI – Representante de Jovens Portadores de Necessidades Especiais:

a) Titular: Ana Carolina Fonseca Oliveira

b) Suplente: em vacância

VII – Representante da Juventude Feminina:

a) Titular: Luana Alves de Moura

b) Suplente: em vacância

Art. 2º As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas mediante indicação a ser encaminhada ao COMJUC.

Art. 3º O mandato dos membros designados por este Decreto será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de janeiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPÁRIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

